

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PESQUISA SOCIAL DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE GUARATUBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais; considerando o Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Guaratuba;

Considerando o Edital nº 040/2023 com a lista dos candidatos aptos a participar da pesquisa social – consolidado;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - O resultado preliminar da pesquisa social, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR, de acordo com o anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada por comissão específica, além da Comissão Examinadora/Julgadora, a fim de verificar todos os aspectos da vida precedente e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.

Art. 3º - Foram analisados fatores como:

- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;
- e) dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);
- f) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

Art. 4º - Para fins da Pesquisa Social, em data oportuna, os candidatos convocados deveriam preencher o Formulário de Dados Biográficos e enviar os documentos e certidões previstos nas alíneas subsequentes:

- a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual;
- b) Cópia autenticada do Documento de identidade. Para candidatos que possuírem mais de um documento de identidade, deverão apresentar cópias autenticadas dos demais;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, dentro do prazo de validade específico constante da mesma (da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, ou do Distrito Federal para fins criminais, da Justiça Militar Federal);
- d) Prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

e) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Em relação aos Estados que não disponham de Vara de Execuções Penais, o candidato deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais;

f) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;

g) Documento da Polícia Civil do Estado onde reside a pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um “Nada Consta” sobre processos criminais pendentes naquele Estado;

h) Para os candidatos que estiveram envolvidos em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial onde foi realizada a transação penal;

i) Apresentação de laudo toxicológico emitido através de laboratórios credenciados pelo DETRAN/PR, não superior a 30 dias antes da entrega da documentação;

j) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste:

I. Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

II. Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgãos ou entidade do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário;

III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

Art. 5º - A idoneidade moral e social foi averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme as seguintes hipóteses:

a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

d) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

e) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

f) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;

g) Demissão do serviço público ou demissão por justa causa na iniciativa privada.

Art. 6º - A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.

Art. 7º - O candidato poderá ser considerado contraindicado em qualquer momento durante a fase da Pesquisa Social. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos profissional, moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Municipal.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Art. 8º - O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

Art. 9º - Ao candidato considerado Contraindicado que discordar do resultado, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado do dia 06 a 08/12/2023, pelo e-mail: guardacivil2023@guaratuba.pr.gov.br

Art. 10º - O resultado final da pesquisa social após recursos, será publicado no dia 15/12/2023 em Edital específico.

Guaratuba, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PESQUISA SOCIAL

Inscrição	Candidato	Resultado
4545	AILMA SOUZA MENDES ANDREOLA	Contraindicado
105	ALINE BEATRIZ SCHONS REIDEL	Indicado
1432	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA	Indicado
4881	BRUNA GARCIA DE CASTRO	Indicado
146	ELIZANGELA ZEPECHOUKA BROLEZZE	Indicado
1246	ESTEFANI THIERBACH DANIEL	Indicado
520	KARINE GRASSI	Indicado
1449	LUCIMARE DE SOUZA	Indicado
2271	MARCELA ARACEMKO	Indicado
294	MARCIA PETRINA DA SILVA	Indicado
3659	NELCI SOARES DA SILVA	Indicado
3529	RAFAELA DYBAS	Indicado
4059	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA	Indicado
2568	ADELSON AMBROSIO	Indicado
4147	ADILSON DA CRUZ JUNIOR	Indicado
3772	ADRIANO KALIL TRAMUJAS	Contraindicado
1984	ALEX ALVES DA SILVA	Contraindicado
5562	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Contraindicado
30	ALISON RENAN TRINDADE MOURA	Indicado
2795	ALISON ROCHA	Contraindicado
3792	ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA	Indicado
2824	ALLAN GABRIEL FERREIRA	Indicado
616	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	Indicado
3593	ANDRE FRANK DE ALMEIDA	Indicado
3711	ANDRE ROQUE DA LUZ	Indicado
751	ANDREI DA COSTA PACHECO	Indicado
4151	AUGUSTO SANTOS WAGNER	Indicado
2192	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	Indicado
1049	CHARLES ANDERSON MAITO	Indicado
430	CICERO MARQUES LIMA	Indicado
401	CLAYTON FARINHUCA DA SILVA	Indicado
2172	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Indicado
3654	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	Indicado
2994	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	Indicado
2499	ELIEZER FORBECK	Indicado
715	ELISON JABAR RODRIGUES	Indicado
882	EMERSON DE SOUZA	Indicado
2042	EMERSON EMILIO KUPSKI	Indicado
4474	ENDRIW VICENTE SIMMERMAM	Contraindicado
3179	EROS PINHEIRO LIMA PENNA	Indicado
1507	EVERTON DA SILVA NOBREGA	Indicado
665	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Indicado
2021	FELIPE ANDREW PIMENTEL	Indicado
3043	FELIPE DO AMARAL	Indicado



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1015	FERNANDO BOFF	Indicado
4826	GABRIEL CRISTIAN FRAGOSO	Indicado
2814	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	Indicado
4171	GILSON JOSE RODRIGUES	Indicado
4405	GIOVANI HIAN PULSIDES	Contraindicado
4389	GIOVANNI FRANCISCO CELESTINO COTRIM	Contraindicado
1206	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	Indicado
678	HENRIQUE DE CAMPOS	Indicado
1007	HENRIQUE TRINDADE DIAS	Indicado
1460	IVAN CESAR TAVARES	Indicado
2687	JAILTON SOARES DA SILVA	Indicado
2691	JAIR SOARES DA SILVA	Indicado
821	JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO	Indicado
3737	JEAN FELLIPE WALESKI FERREIRA	Indicado
1720	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES	Indicado
3100	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	Indicado
1417	JONATAS DA CRUZ PERILLI	Indicado
1981	JOSE DIRCEU RIBEIRO ROSSA	Contraindicado
4228	JOSE EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS	Indicado
308	JÚLIO CÉSAR BOAVENTURA DE SOUZA	Contraindicado
4771	KELVIN BENDASOLI	Indicado
1503	LEONARDO LUIS CAMPOS	Indicado
4548	LEONARDO TILLER NETO	Contraindicado
4431	LUCAS TOSIN	Indicado
1594	LUCIANO KOWALSKI	Indicado
1127	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	Indicado
5368	LUTHYELISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMENTO	Indicado
4781	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	Indicado
493	MARCELO HORTA RIBAS	Indicado
4703	MARCIO JOSE SVISTALSKI	Indicado
2576	MAURICIO APARECIDO SANTANA	Contraindicado
388	MIKAEL CHEMERES OBADOWSKI	Indicado
2284	MISAEEL DE LIMA ARAUJO	Indicado
2230	NATAN HENRIQUE TEIXEIRA TABORDA	Indicado
1164	NELSON LUIZ PASSERO	Indicado
1755	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	Indicado
4184	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	Indicado
335	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	Indicado
5505	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Indicado
5011	RENAN CESAR ALVES SILVEIRA	Indicado
1558	RENATO GURGEL SCHENDEL	Indicado
495	RICARDO KLAUS	Indicado
2000	ROBERSON DE OLIVEIRA	Contraindicado
5314	RODRIGO ALMIR PIRES DE LIMA	Indicado
5501	RODRIGO DE CARVALHO GALDINO	Indicado
4150	RODRIGO PELLIZZARO	Indicado
1059	RONALD DOS ANJOS SANTOS	Indicado



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

182	ROSSANO VICENTE EGGERS	Indicado
2247	SERGIO PACKER FILHO	Indicado
4707	THALES ALVES SATLER	Indicado
2685	TIAGO NUNES GOMES	Indicado
5508	TIAGO TOLEDO FUGANTI	Indicado
1579	UILIAN DOMINGOS DE SOUZA	Indicado
122	ULISSON JIVAGO DOS SANTOS SILVA	Indicado
3217	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	Indicado
2758	VINICIUS SLOMPO DE AVILA	Indicado
996	WANDERLEY RODRIGO DE PAULA CARVALHO	Indicado
4888	WELINTON ALBINO DE FREITAS	Indicado